



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência descrever as condições para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha para aquisição parcial com o objetivo de atender a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Prato de vidro, tipo fundo- prato fundo em vidro temperado transparente, prato resistente a impactos e pequenas quedas, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos), material atóxico, resistente e alta durabilidade. permitido para uso em micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças, dimensões mínimas: 3 de altura e 22 cm de diâmetro, 125 gramas.	UNID	24	R\$ 7,43	R\$ 178,32
02	Escorredor de pratos - em aço inoxidável, cromado, de fácil higienização, compartimento para 20 pratos, com escorredor de talheres, material resistente de alta durabilidade, dimensões aproximadas: 52 x 27 x 28 cm. Suporte para coador de pano – suporte tripé para coador de pano, em alumínio, resistente e de alta durabilidade, altura de 65 cm, diâmetro superior 16,5 cm, diâmetro inferior 30 cm.	UND	02	R\$ 144,27	R\$ 288,54
03	Suporte para coador de pano – suporte tripé para coador de pano, em alumínio, resistente e de alta durabilidade, altura de 65 cm, diâmetro superior 16,5 cm, diâmetro inferior 30 cm.	UND	3	R\$ 81,29	R\$243,87
04	Tigela - em polipropileno com abas, inquebrável, indeformável, atóxico, inodoro, empilhável, resistente e de alta durabilidade de fácil higienização, sem frisos, reentrâncias e ressaltos, material opaco, capacidade mínima 300 mL, cores: azul escuro, vermelho, amarelo e branca, pigmentação homogênea, com acabamento polido brilhante, formato cilíndrico redondo, espessura mínima mínimo 2,5 mm, diâmetro: 112 mm, resistência 100 °C	UND	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
05	Faca para legumes - lâmina em aço inoxidável, fio liso, com no mínimo 3 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, coloração branca, material resistente de alta durabilidade	UND	3	R\$ 20,82	R\$ 62,46



06	Faca para pão – faca de serra para pão, lâmina em aço inoxidável, fio para corte de pão, com no mínimo 7 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, coloração branca, material resistente de alta durabilidade e fácil higienização.	UND	3	R\$ 24,52	R\$ 73,56
07	Frigideira antiaderente – tipo industrial, em alumínio com revestimento antiaderente, cabo em braquelite antitérmico preto ou branco. material resistente e de alta durabilidade. medidas mínimas: 40 cm de diâmetro.	UND	2	R\$ 148,90	R\$ 297,80
08	Caçarola (5 L) – caçarola reta, tipo hotel, material em alumínio reforçado, com alças bilaterais e tampa no mesmo material. material resistente e de alta durabilidade, com espessura mínima de 3 mm. fabricada em alumínio com alta espessura que tem melhor distribuição de calor e aumenta a durabilidade da panela sem deformar o fundo. modelo limpo e sem cantos facilitando a higienização. capacidade mínima 5 L.	UND	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
09	Canecão (3,2 L) - tipo hotel, em alumínio fosco, com bico, cabo em baquelite antitérmico, material resistente de alta durabilidade, modelo limpo e sem cantos facilitando a higienização, com espessura mínima de 1,8 mm, capacidade mínima 3,2 L.	UND	2	R\$ 63,46	R\$ 126,92
10	Copo de vidro - copo para suco ou água em formato cilíndrico, em vidro temperado, liso, incolor, material resistente de alta durabilidade. dimensões aproximadas: 14 cm x 6,8 cm. capacidade mínima 350 mL.	UND	24	R\$ 7,51	R\$ 180,24
11	Jarra plástica (2 l) – com tampa para controle de abertura e que não se solte fácil ao servir o líquido, com alça, material atóxico, livre de BPA, coloração transparente, material resistente e de alta durabilidade, capacidade mínima 2 L.	UND	3	R\$ 18,32	R\$ 54,96
12	Pote (4 L) – retangular, com tampa , coloração branca, material polipropileno resistente, livre de BPA, atóxico e virgem, material resistente e de alta durabilidade. capacidade mínima 4 L	UND	3	R\$ 21,33	R\$ 63,99
13	Pote de vidro (1,3 L) - material em vidro temperado, cilíndrico, com tampa de rosquear, material resistente e de alta durabilidade, capacidade mínima 1,3 L.	UND	3	R\$ 17,44	R\$ 52,32
14	Pote de vidro (2 L) - material em vidro temperado, cilíndrico, com tampa de rosquear, material resistente e de alta durabilidade, capacidade mínima 2 L.	UND	3	R\$ 50,98	R\$ 152,94
15	Caixa plástica com tampa (60 L) – caixa plástica para alimentos, caixa empilhável com lacres laterais, material plástico de alta densidade, material reforçado e de alta durabilidade. material de fácil higienização e sanitização, que atende as normas da vigilância sanitária. cor branca ou transparente, capacidade mínima 60 L	UND	3	R\$ 111,27	R\$ 333,81
16	Garrafa térmica de pressão (1 L) - corpo, fundo e tampa em polipropileno e ampola em vidro, com alça, lisa, coloração preta, material resistente de alta durabilidade, sistema de pressão com jato forte com estabilidade ao bombear, manter a temperatura quente ou fria por 6 horas. capacidade 1 L.	UND	3	R\$ 70,09	R\$ 210,27
17	Bandeja de plástico - material plástico, retangular, empilhável, cor preta, material resistente de alta durabilidade. dimensões aproximadas: 47 x 8 cm.	UND	4	R\$ 23,02	R\$ 92,08



18	Conjunto de 6 xícaras e pires para café – contendo 6 xícaras e 6 pires, em vidro transparente temperado, podendo ser no micro-ondas, material resistente com alta durabilidade. capacidade mínima 100 mL.	UND	2	R\$ 61,01	R\$ 122,02
VALOR TOTAL				R\$ 2.986,07	

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se a necessidade para à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de copa e cozinha para aquisição parcial para atender esta Secretaria, em cumprimento do projeto de lei municipal nº2467/2023.

4. DE ENTREGA DE MATERIAL

Deverá a empresa contratada executar a entrega conforme solicitado por essa Secretaria, dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes ao objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** da emissão da nota fiscal, após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

O material será entregue na Rua Manoel Amaro, 154 centro Cravinhos – SP ou no local que será o realizado o evento.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a entrega conforme solicitada para os eventos desta Secretaria, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e afiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuaisimperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.



- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta Presente instrumento Contratual.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste aviso, utilizando-se de mão de obra especializada.

Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

- a) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- b) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- c) Cumprir os prazos previstos neste instrumento;
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.



- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j)

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, observada a respectiva gradação.

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,



- o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0046.2040.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 080.


WAGNER JANDOZO PEREZ
GESTOR DE COMPRA

Cravinhos, 14 de outubro de 2024.


ALEXANDRE CARNEIRO DE CASTRO
FISCAL DE COMPRAS